



INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Vereador Policial Federal Suender - PRTB

*Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Projeto de Lei anexo, que cria o **Centro de Referência em Ortopedia, Traumatologia, Fisioterapia e Reumatologia de Anápolis**, para propiciar melhor atendimento à população Anapolina.*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anápolis-GO,

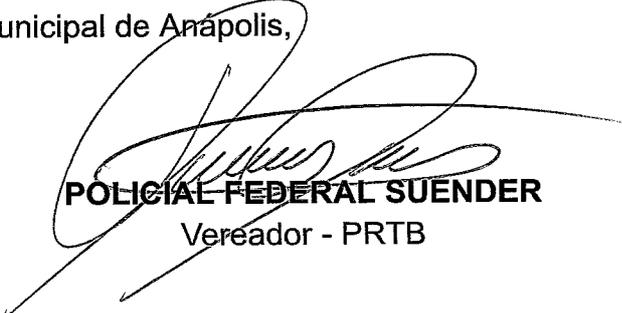
O Vereador subscrevente, nos termos do art. 88, §1º, alínea "i" do Regimento Interno, que seja encaminhada Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal de **Projeto de Lei** anexo, para criação de um Centro de Referência em Ortopedia, Traumatologia, Fisioterapia e Reumatologista, objetivando proporcionar um melhor atendimento à toda população.

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de indicação ao Chefe do Executivo Municipal para a construção do Centro de Referência em Ortopedia, Traumatologia, Fisioterapia e Reumatologia, com o intuito de proporcionar melhor qualidade no atendimento à população Anapolina, buscando propiciar atendimento especializado em ortopedia, traumatologia, fisioterapia e reumatologista, em caráter de urgência ou não. Buscando atender as demandas da população e dar maior tranquilidade ao munícipe que deseje buscar atendimento gratuito.

Visando também a descentralização dos atendimentos ortopédicos da cidade que hoje se encontram centralizados na Unidade Pronto Atendimento e no Hospital Alfredo Abraão o que acaba por sobrecarregar as unidades e muito dificulta a vida de quem precisa urgentemente de atendimento ou cirurgias ortopédicas, prejudicando o atendimento e causando diversos transtornos.

Câmara Municipal de Anápolis,

  
**POLICIAL FEDERAL SUENDER**  
Vereador - PRTB

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº \_\_\_\_\_ DE 2023**  
Vereador Policial Federal Suender - PRTB

*“Autoriza a criação do Centro de Referência em Ortopedia, Traumatologia, Fisioterapia e Reumatologia de Anápolis em casos de baixa-média complexidade”*

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar o Centro de Referência em Ortopedia, Traumatologia, Fisioterapia e Reumatologia da Cidade de Anápolis – baixa-média complexidade.

**§1º** - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

**§2º** - O Centro de Referência em Ortopedia, Traumatologia, Fisioterapia e Reumatologia de Anápolis funcionará 24 horas por dia, atendendo em regime de emergência os usuários do Sistema Único de Saúde que careçam de atendimento de baixa ou média complexidade.

**Art. 2º**- O Centro de Referência em Ortopedia e Traumatologia de Anápolis realizará consultas e havendo os meios necessários, cirurgias.

**Art. 3º** - O Centro de Referência em Ortopedia e Traumatologia de Anápolis contará com especialistas das áreas de ortopedia e traumatologia, fisioterapia, reumatologistas, dentre outros que se fizerem necessários ao bom atendimento da população Anapolina.

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal regulamentará os atos previstos nesta lei.

**Art. 5º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

\*\*\*

